

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da

ANPG (1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Inscrição de candidatura: 15/04/2014

Assembleia de Eleição: 17/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes:

Nome	Curso	Programa	Matrícula
Daniel Dambrowski	Educação	PPGE	201305749
Suelen Cristine Fruneaux	Educação	PPGE	201204920
Jocemara Triches	Educação	PPGE	201200055
Valter Moura do Carmo	Direito	PPGD	201201658
Juliana Thais Matos Andrade	Serviço Social	PPGSS	201301099
Rodrigo Fernandes Ribeiro	Serviço Social	PPGSS	201400529
Karina Elis Christmann	Letras	PPGL	201301978
Ellen Caroline Pereira	Serviço Social	PPGSS	201400522
Adalberto Teodósio Tabalipa	Educação	PPGE	201305733
Guilherme Moura Miranda	Educação	PPGE	201204895
Filmiano			

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

32 Delegados e 32 suplentes dos cursos Stricto Sensu 4 Delegados e 4 suplentes dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas individuais até o dia 15/04/2014, através do endereço eletrônico apg@contato.ufsc.br ou pessoalmente com os membros da comissão eleitoral.

Parágrafo único – Todos os candidatos deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós- Graduação vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Cada candidato será responsável pela sua divulgação.

Artigo 5º - Caso existam mais candidatos que vagas disponíveis, a eleição acontecerá através de voto direto e secreto em Assembleia Estudantil marcada para o dia 17/4/2014 no auditório do Centro Sócio-Econômico - CSE às 12 horas e 18 horas. A Comissão eleitoral providenciará, os materiais necessários à eleição.

Artigo 6º - A apuração dar-se-á no mesmo dia e local, logo em seguida da eleição.

C10 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC & Associação de Pós Graduandos da Universidade Federal de Santa Catarina – APG – UFSC